



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1955, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 046/2025

De 04 de agosto de 2025

Autoria: Vereador Ronaldo Portella de Lima (PP) – Em Coautoria com a Vereadora Rejane Schneider Garcia (PSDB).

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO MUNICIPAL, DA ‘ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE RESGATE DE ANIMAIS DE ÁGUA BOA-MT – AMORAAB’ E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária do dia 18 de setembro de 2025 aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal, a ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE RESGATE DE ANIMAIS DE ÁGUA BOA-MT – AMORAAB, entidade civil, sem fins lucrativos, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ: 50.412.023/0001-81, com sede na Rua D nº 305, Bairro Jardim Tropical III, CEP 78.635-000, Água Boa-MT.

Art. 2º - Fica assegurado à entidade mencionada no caput desta lei, todos os direitos e vantagens da legislação vigente na esfera do município de Água Boa-MT.

Art. 3º - A entidade, ora reconhecida de utilidade pública, terá prioridade em estabelecer convênios e parcerias com o Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE RESGATE DE ANIMAIS DE ÁGUA BOA-MT – AMORAAB, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos que se destaca por sua relevante atuação em prol da causa animal, especialmente no resgate, acolhimento, tratamento e encaminhamento para adoção de animais em situação de abandono, maus-tratos ou vulnerabilidade.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 25 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

ADMINISTRAÇÃO**LEI N° 1955, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 046/2025

De 04 de agosto de 2025

Autoria: Vereador Ronaldo Portella de Lima (PP) - Em Coautoria com a Vereadora Rejane Schneider Garcia (PSDB).

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO MUNICIPAL, DA 'ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE RESGATE DE ANIMAIS DE ÁGUA BOA-MT - AMORAAB' E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária do dia 18 de setembro de 2025 aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal, a ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE RESGATE DE ANIMAIS DE ÁGUA BOA-MT - AMORAAB, entidade civil, sem fins lucrativos, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ: 50.412.023/0001-81, com sede na Rua D nº 305, Bairro Jardim Tropical III, CEP 78.635-000, Água Boa-MT.

Art. 2º - Fica assegurado à entidade mencionada no caput desta lei, todos os direitos e vantagens da legislação vigente na esfera do município de Água Boa-MT.

Art. 3º - A entidade, ora reconhecida de utilidade pública, terá prioridade em estabelecer convênios e parcerias com o Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE RESGATE DE ANIMAIS DE ÁGUA BOA-MT - AMORAAB, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos que se destaca por sua relevante atuação em prol da causa animal, especialmente no resgate, acolhimento, tratamento e encaminhamento para adoção de animais em situação de abandono, maus-tratos ou vulnerabilidade.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 25 DE SETEMBRO DE 2025.**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO**LEI N° 1956, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

(Projeto de Lei nº. 1898, de 12 de setembro de 2025 - do Executivo)

"Autoriza a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 3.400.000,00 na forma que específica."

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária do dia 18 de setembro de 2025 aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, suplementar no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 03 - Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade: 001 - Secretaria de Administração e Planejamento

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programa: 0161 - Gestão Administrativa e Apoio Institucional

Projeto/Atividade: 10216 - Apoio a Projetos de Interesse Público Com OSCS

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, na forma do Art. 43 da Lei N° 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, onde créditos adicionais, autorizados em lei com as especificações, a saber:

Órgão: 05 - Secretaria de Educação

Unidade: 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 365 - Educação Infantil

Programa: 0107 - Ações Voltadas a Educação Infantil

Projeto/Atividade: 20255 - Apoio a Manutenção de Educação Infantil - Nacional - Portaria N° 13 de 25 de Março de 2024

Valor: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Órgão: 05 - Secretaria de Educação

Unidade: 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 367 - Educação Especial

Programa: 0108 - Atividades Voltadas para a Educação Especial

Projeto/Atividade: 20191 - Manutenção da Escola Especial

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1902/2024 - Plano Plurianual (PPA 2025) e na lei nº 1903/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 25 DE SETEMBRO DE 2025.**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

FERNANDA GASPARETTO FARIAS

Secretária Municipal de Finanças

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO**LEI N° 1957, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

(Projeto de Lei nº. 1899, de 12 de setembro de 2025 - do Executivo)

"Autoriza a abertura de Crédito Especial Suplementar no valor de até R\$ 200.000,00 na forma que específica."

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária do dia 18 de setembro de 2025 aprovou e eu sanciono a seguinte lei: